



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO



EMENDA 17

Ofício n.º 015/2023.

CMU 000476-LEG 17/Abr/2023 11:53

Uruguaiana, 17 de abril de 2023.

Emenda Retificativa ao Projeto de Lei N.º 023/2023 – Poder Executivo, Protocolado nessa Casa sob n.º 44//2023.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
N/Cidade.

Assunto: Emenda Retificativa ao Projeto de Lei n.º 023/2023 – Poder Executivo, em tramitação nesta Casa sob o n.º 44/2023, protocolado sob n.º 000476-LEG 27/Mar/2023.

Senhor Presidente:

1. Ao cumprimentá-la cordialmente, uso do presente para encaminhar “emenda retificativa” ao Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei n.º 5.200, de 4 de fevereiro de 2021, que “Dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Uruguaiana e dá outras providências”, que consiste em alterar a redação do artigo 2º, do supracitado projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

2. A alteração se tornou imprescindível considerando que, a partir da aprovação do projeto e, consequentemente, da vigência da respectiva Lei, há a demanda de tempo para o Poder Executivo adotar as providências administrativas cabíveis a nova ordem de sua estrutura administrativa.

3. Confiante de que esta alteração promoverá o ajuste necessário no Projeto em tramitação nessa Casa, renovo protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello
Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.